



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

Proc. Nº 938156
Fs. 54
Procuretor Jurídico

BAHIA
GOVERNO DO ESTADO

TERMO ADITIVO N.º 01

Termo Aditivo ao Contrato N.º 028/2016 que entre si celebram, de um lado, a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB e, de outro lado, a empresa CONFIANÇA COMÉRCIO DE EXTINTORES EIRELI - EPP.

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.069.489/0001-08, neste ato representada pelo seu Reitor, Prof. Dr. **PAULO ROBERTO PINTO SANTOS**, portador da Carteira de Identidade RG nº 03414057-36, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº. 141.320.525-91, residente na cidade de Vitória de Conquista, e a empresa **CONFIANÇA COMÉRCIO DE EXTINTORES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.356.147/0001-81, estabelecida na Rua São Miguel, 48, Bairro Santa Mônica, Feira de Santana - BA, neste ato representada pelo Sr. **ADILSON CARLOS MOTA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 02262373-62, expedida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob nº. 349.299.245-53, residente na Rua 29 de Janeiro, 159, bairro Chácara São Cosme, município de Feira de Santana – BA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato original celebrado entre as partes com amparo no art. 140, II, c/c art. 143, § 8º da Lei nº 9.433/2005, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 24/08/2017 e termo final o dia 24/08/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Em virtude da prorrogação do Contrato, os valores unitários dos serviços prestados, ficam reajustados, mediante a aplicação do índice percentual médio de 1,7316% (hum vírgula sete mil trezentos e dezesseis por cento), que passam a ser os constantes do Anexo Único, que fica fazendo parte integrante deste, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Em virtude da prorrogação do Contrato, fica conseqüentemente alterado o valor global estimado de R\$ 29.158,86 (vinte e nove mil cento e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos) para os próximos 12 (doze) meses, a ser pago de acordo com os serviços efetivamente realizados pela **CONTRATADA**



CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para pagamento deste Termo Aditivo correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária, a seguir especificadas:


- a) Unidade Orçamentária: 11.302;
- b) Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
- c) Destinação de Recursos: 0.114.000000;
- d) Projeto/Atividade: 2000.

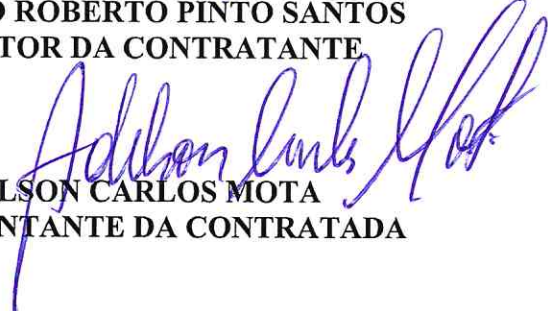
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do Contrato original firmado anteriormente entre as partes, que não se conflitarem com o presente Termo, ficam ratificadas e inalteradas.

E, assim, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Vitória da Conquista - BA, 06 de outubro de 2017.


PAULO ROBERTO PINTO SANTOS
REITOR DA CONTRATANTE


ADILSON CARLOS MOTA
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. Deniz Almeida Silva
CPF Nº 019242525-03

02. _____
CPF Nº _____



ANEXO ÚNICO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 028/2016

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO
01	04.23.00.00048681-7 - MANUTENCAO E RECARGA DE EX-TINTOR, nível 2, com agua pressurizada (ap), capacidade de 10 litros.	204	R\$ 41,26
02	04.23.00.00048698-1 - MANUTENCAO E RECARGA DE EX-TINTOR, nível 2, com po quimico seco (pqs), capacidade de 04 kg.	17	R\$ 42,79
03	04.23.00.00048699-0 - MANUTENCAO E RECARGA DE EX-TINTOR, nível 2, com po quimico seco (pqs), capacidade de 06 kg.	2	R\$ 50,43
04	04.23.00.00048700-7 - MANUTENCAO E RECARGA DE EX-TINTOR, nível 2, com po quimico seco (pqs), capacidade de 08 kg.	81	R\$ 62,65
05	04.23.00.00048701-5 - MANUTENCAO E RECARGA DE EX-TINTOR, nível 2, com po quimico seco (pqs), capacidade de 12 kg.	16	R\$ 74,89
06	04.23.00.00048704-0 - MANUTENCAO E RECARGA DE EX-TINTOR, nível 2, com gas carbonico (CO2), capacidade de 04 kg.	28	R\$ 70,30
07	04.23.00.00048705-8 - MANUTENCAO E RECARGA DE EX-TINTOR, nível 2, com gas carbonico (CO2), capacidade de 06 kg.	112	R\$ 88,63
08	04.23.00.00048706-6 - MANUTENCAO E RECARGA DE EX-TINTOR, nível 2, com gas carbonico (CO2), capacidade de 10 kg.	6	R\$ 122,26
09	04.23.00.00104524-5 - MANUTENCAO E RECARGA DE EX-TINTOR, nível 2, com gas carbonico (CO2), capacidade de 12 kg.	4	R\$ 134,49
10	04.23.00.00110607-4 - MANUTENCAO E RECARGA DE EX-TINTOR, nível 2, com po quimico, seco, portatil, classe ABC, capacidade de 12 kg.	1	R\$ 113,09
11	04.23.00.00111924-9 - MANUTENCAO E RECARGA DE EX-TINTOR, nível 2, com po quimico seco (pqs), classes B e C, capacidade de 10 kg.	2	R\$ 73,35
12	04.23.00.00136357-3 - MANUTENCAO E RECARGA DE EX-TINTOR, nível 2, com po quimico, seco, portatil, classe ABC, capacidade de 06 kg, para Regiao Feira de Santana	1	R\$ 63,08
13	04.23.00.00153624-9 - MANUTENCAO E RECARGA DE EX-TINTOR, nível 3, com agua pressurizada (ap), capacidade de 06 litros, conforme orientacoes do INMETRO e da ABNT.	3	R\$ 50,43

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



DIÁRIO OFICIAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Este gabarito destina-se à datilografia ou digitação do seu texto para publicação no Diário Oficial.
Para assegurar uma perfeita impressão favor seguir as instruções abaixo, uma vez que o seu original será reproduzido com redução.

PARA USO DO DIÁRIO OFICIAL
Publicação nº
Data
Atendente

egba
REITORIA
FLS. 57
UESB

- 1- Datilografe ou digite rente às margens azuis sem ultrapassá-las, usando máquinas com tipos limpos e fita preta;
- 2- O título deve ser datilografado em letras maiúsculas, em CORPO 14, e entre o título e o texto utilize espaço duplo;
- 3- Utilize tantos gabaritos quantos o seu texto exigir. Evite anotações, erros e rasuras;
- 4- Para efeito de cobrança, observe a numeração em *cm* na margem esquerda;
- 5- A EGBA não se responsabiliza por problemas provenientes do não cumprimento das instruções acima.

Res. Termo Aditivo nº 01 ao Contrato n.º 028/2016 – UESB / CONFIANÇA COMÉRCIO DE EXTINTORES EIRELI - EPP.

Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 24/08/2017 e termo final o dia 24/08/2018, conforme o constante no processo nº 938156. Em virtude da prorrogação do contrato, ficam reajustados os valores unitários dos serviços prestados, mediante aplicação do índice percentual médio de 1,7316% (um vírgula sete mil, trezentos e dezesseis por cento) e, conseqüentemente, alterado o valor global do contrato para R\$ 29.158,86, a serem pagos de acordo com os serviços efetivamente realizados pela CONTRATADA. Assinatura em: 06/10/2017.

FÁBIO FÉLIX FERREIRA
REITOR EM EXERCÍCIO

